



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

TAÇA FARES LOPES 2021



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – GRUPOS	13
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES.....	14



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 – A Taça Fares Lopes de 2021, doravante denominada **TAÇA**, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - O critério técnico de participação dos clubes na **TAÇA** é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Art. 3 – A **TAÇA** será disputada na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO II DO TROFÉU E DOS TITULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor da **TAÇA** será atribuído o título de Campeão da Taça Fares Lopes de 2021 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Taça Fares Lopes de 2021.

§ 1º - O troféu representativo da **TAÇA** denomina-se Troféu de Campeão da Taça Fares Lopes de 2021, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a competição.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50.

§ 4º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5 - Somente poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Paragrafo único - Contratos de novos atletas para utilização na competição poderão ser registrados até o dia 18/11/2021.

Art. 6 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7 - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8 – Conforme decisão do Conselho Técnico da competição, a **TAÇA** será disputada em 3 (três) fases, a saber:

- 1ª Fase: 10 (dez) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 5 (cinco) clubes cada.
- 2ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada.
- 3ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º - O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 9 – A composição dos grupos da 1ª Fase da **TAÇA**, conforme definido através de sorteio realizado no Conselho Técnico, está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 - Na 1ª Fase os clubes se enfrentarão, em partidas de ida, dentro de cada grupo. Ao final da 1ª Fase, os primeiros e segundos colocados de cada grupo avançam para a 2ª Fase (Semifinal).

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª Fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será efetuado observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Paragrafo único - Os clubes desclassificados na 1ª Fase ocuparão as posições de 5º a 10º colocados por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos.
- 2º) maior número de vitórias.
- 3º) maior saldo de gols.
- 4º) maior número de gols.
- 5º) sorteio.

Art. 12 – Na 2ª Fase (Semifinal), os 4 (quatro) clubes classificados para a referida fase jogarão em partidas de ida e volta nos seguintes grupos:

GRUPO C: 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo B

GRUPO D: 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A

Paragrafo único – O mando de campo da partida de volta será do primeiro colocado de cada grupo na 1ª Fase.

Art. 13 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para a 3ª Fase (Final). Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 2ª Fase (Semifinal), em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será efetuado observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º) melhor saldo de gols;
- 2º) cobranças de pênaltis.

Parágrafo único - Os clubes desclassificados na 2ª Fase (Semifinal) ocuparão as posições de 3º e 4º colocados por índice técnico, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 2º) maior número de vitórias na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 3º) maior saldo de gols na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 4º) maior número de gols na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 5º) sorteio.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 14 – Na 3ª Fase (Final), os 2 (dois) clubes classificados jogarão, em partida única, no seguinte grupo:

GRUPO E: vencedor do Grupo C x vencedor do Grupo D

Parágrafo único – O mando de campo da partida será do clube com melhor campanha na competição, obedecendo os seguintes critérios:

- 1º) maior quantidade de pontos ganhos na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 2º) maior número de vitórias na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 3º) maior saldo de gols na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 4º) maior número de gols na soma das fases (1ª Fase e 2ª Fase);
- 5º) sorteio.

Art. 15 – Em caso de empate ao final do tempo normal do jogo, a definição do clube vencedor será efetuado através das cobranças de pênaltis.

§ 1º - Ao clube vencedor da 3ª Fase (Final) será atribuído o título de Campeão da Taça Fares Lopes de 2021.

§ 2º - Ao clube perdedor da 3ª Fase (Final) será atribuído o título de Vice-Campeão da Taça Fares Lopes de 2021.

Art. 16 – O Campeão da Taça Fares Lopes de 2021 tem assegurada a Vaga 3 destinada ao futebol cearense na Copa do Brasil de 2022.

Parágrafo único – Caso o campeão da Taça Fares Lopes obtenha a vaga na Copa do Brasil por desempenho em qualquer outra competição Nacional, Regional ou Estadual, a vaga será destinada ao Vice-Campeão da Taça Fares Lopes, e assim, sucessivamente seguirá a ordem de classificação da citada competição estadual, desde que atenda aos critérios de participação na Copa do Brasil de 2022.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 18 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 19 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem (serviço, diárias e transportes) deverão ser efetuados antes de iniciada a partida pelo clube mandante através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 20 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;

c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – o Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da **TAÇA** serão de responsabilidade da FCF.

Art. 22 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da **TAÇA**.

Paragrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 23 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 24 – Os clubes deverão obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 25 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 26 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza-CE, 1º de setembro de 2021.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

ANEXO A – RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES TAÇA FARES LOPES 2021

Nº	NOME	CIDADE
1	Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa	Juazeiro do Norte
2	Associação dos Desportistas de Pacatuba	Pacatuba
3	Barbalha Futebol Clube	Barbalha
4	Caucaia Esporte Clube	Caucaia
5	Ceará Sporting Club	Fortaleza
6	Centro Esportivo União	Fortaleza
7	Crato Esporte Clube	Crato
8	Floresta Esporte Clube	Fortaleza
9	Futebol Clube Atlético Cearense	Fortaleza
10	Guarany Sporting Club	Sobral



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

ANEXO B – GRUPOS DA 1ª FASE TAÇA FARES LOPES 2021

GRUPO A
Barbalha FC
Caucaia EC
Ceará SC
Crato EC
Floresta EC

GRUPO B
AD Pacatuba
ADRC Icasa
CE União
FC Atlético Cearense
Guarany SC



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES TAÇA FARES LOPES 2021

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			